

**XXIV CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI - UFMG/FUMEC/DOM
HELDER CÂMARA**

HISTÓRIA, PODER E LIBERDADE

CELSO HIROSHI IOCOHAMA

ROBISON TRAMONTINA

MARCELO ANDRADE CATTONI DE OLIVEIRA

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – Conpedi

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Conselho Fiscal

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG /PUC PR

Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches - UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)

Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

Representante Discente - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

Secretarias

Diretor de Informática - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC

Diretor de Relações com a Graduação - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU

Diretor de Relações Internacionais - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC

Diretora de Apoio Institucional - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC

Diretor de Educação Jurídica - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM

Diretoras de Eventos - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA

Diretor de Apoio Interinstitucional - Prof. Dr. Vladimir Oliveira da Silveira – UNINOVE

H673

História, poder e liberdade [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFMG/FUMEC/
Dom Helder Câmara;

coordenadores: Celso Hiroshi Icochama, Robison Tramontina, Marcelo Andrade Cattoni de
Oliveira – Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-128-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: DIREITO E POLÍTICA: da vulnerabilidade à sustentabilidade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. História. I. Congresso
Nacional do CONPEDI - UFMG/FUMEC/Dom Helder Câmara (25. : 2015 : Belo Horizonte,
MG).

CDU: 34



XXIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - UFMG/FUMEC /DOM HELDER CÂMARA

HISTÓRIA, PODER E LIBERDADE

Apresentação

O grupo de trabalho História, Poder e Liberdade foi criado para o XXIV Congresso Nacional do CONPEDI, tomando por base a linha de pesquisa de mesma denominação, do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG, um dos Programas que o sediaram.

Essa linha tem a seguinte ementa: "A linha articula as interfaces entre os saberes jurídicos e humanísticos, reposicionando os debates acerca dos fundamentos históricos e políticos do Direito e de seus desdobramentos, à luz de novos marcos fortemente interdisciplinares. Propõe resgatar a História como espaço de reflexão sobre a pessoa humana, o Direito e o Estado, assim como sobre a transformação dos territórios, ao tempo em que busca recuperar a tensão constitutiva entre pessoalidade e cidadania, história e razão, reconhecimento e trabalho, identidade e coletividade, tradição e crítica."

Foram apresentados 13 (treze) trabalhos, em que seus autores procuraram desenvolver temas diversos relacionados a essa linha e área de pesquisa, seguidos de debates.

**DIFERENÇAS DE GÊNERO E IGUALDADE DE DIREITOS: PODER NAS
RELAÇÕES PRODUTIVAS, DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E
RECONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES SOCIAIS**

**GENDER DIFFERENCES AND EQUAL RIGHTS: POWER IN THE PRODUCTIVE
RELATIONSHIPS, SEXUAL DIVISION OF LABOR AND RECONSTRUCTION OF
SOCIAL IDENTITIES**

**Laecio Noronha Xavier
Roxane De Alencar Irineu**

Resumo

O movimento feminista por igualdade de direitos e contra o poder patriarcal surgiu na Inglaterra e em vários países, no século XVIII, desencadeado pelo Iluminismo e impulsionado pela Revolução Francesa. No Brasil, somente nas décadas de 1970 e 1980, o movimento feminista emergiu através de debates acadêmicos, manifestações públicas e conquista de proteção legal diferenciada na Constituição/1988. Mesmo no contexto das modernas formas de organização internacional do trabalho patrocinadas pelo Toyotismo, a reprodução das diferenças profissionais de gênero estruturada na divisão sexual do trabalho parece se perpetuar na convivência sócio-familiar e nos ambientes laborais entre homens-mulheres. E a naturalização dos papéis historicamente impostos ao homem e à mulher somente pode ser superada com a (re)construção de novas identidades sociais visando à igualdade de gêneros.

Palavras-chave: Diferenças de gênero, Divisão social trabalho, Igualdade de direitos

Abstract/Resumen/Résumé

The feminist movement for equal rights and against patriarchal power emerged in England and many other countries in the nineteenth century, triggered by the Enlightenment and driven by the French Revolution. In Brazil, only in the 1970s and 1980s, the feminist movement emerged through academic discussions, public demonstrations and differentiated legal protection of conquest in the Constitution/1988. Even in the context of modern forms of international labor organization sponsored Toyotism, playback of professional differences of structured gender sexual division of labor seems to perpetuate the social and family life and working environments between men-women. And the naturalization of the roles historically imposed on men and women can only be overcome with the (re)construction of new social identities aimed at gender equality.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Gender differences, Social work division, Equal rights

Introdução

A partir do século XVIII, sob os auspícios da racionalidade política, econômica e social liberalizante do Iluminismo e impulsionado pelos ideais de liberdade, igualdade e solidariedade da Revolução Francesa, teve início na Inglaterra e outras nações, o movimento feminista por igualdade de direitos e contra a hierarquia de poder do patriarcado. No Brasil, somente na década de 1970, os debates sobre as desigualdades de gênero e as manifestações de mulheres nas ruas defendendo seus direitos e necessidades sociais alcançaram, respectivamente, notoriedade acadêmica e relevo político. E com o capítulo dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos presente na Constituição Federal/1988, as bandeiras feministas conquistaram um marco de proteção legal diferenciada. E estes episódios históricos nacionais tanto representam fenômenos sociais marcantes, como serviram para definir o conteúdo das lutas femininas e os rumos de desenlace dos conflitos brasileiros entre gêneros neste novo milênio.

Contudo, para compreender como se manifesta a percepção social sobre as relações entre homens e mulheres no mundo do trabalho é fundamental uma reflexão sobre os “papéis pré-determinados” dos gêneros como resultado de conflitos históricos por estruturas de poder nos espaços públicos (mundo do trabalho) e privados (mundo doméstico). Mesmo na atual e moderna fase da divisão internacional do trabalho atrelada ao sistema produtivo Toyotista patrocinado em escala global, situa-se o conceito de divisão social do trabalho enquanto processo em que as atividades de produção econômica e reprodução cultural são diferenciadas entre os gêneros e que podem implicar numa conseqüente separação das atividades produtivas realizadas de acordo com o sexo das pessoas. Todos os avanços sociais acumulados, direitos conquistados e qualificação intelectual das mulheres não foram suficientes para “desnaturalizar” a distinção entre trabalho masculino e feminino, deslegitimar a inexorável divisão sexual do trabalho e desfazer a apartação entre os espaço público destinado ao homem e o espaço privado designado à mulher.

E a construção histórico-política da situação de submissão feminina ainda reflete na conjuntura atual, sustentada pela teoria da mulher como sexo frágil e a oposição entre homem e mulher justificada pelos aspectos biológicos. O modo de se expressar dos sujeitos encontra-se contaminado por discursos naturalizados, em que a linguagem é utilizada para reforçar padrões de comportamentos sociais estereotipados como tipicamente masculinos ou

femininos, ao invés de promover a reconstrução de novas identidades sociais visando à afirmação da igualdade e do respeito às diferenças na trama social dos gêneros.

Sob o aspecto metodológico, o artigo encontra-se ordenado nos seguintes procedimentos e etapas: i) Histórico-conceitual - retrospectiva histórica da organização e das lutas do movimento feminista mundial e brasileiro por igualdade de direitos e contra o tradicional poder patriarcal; ii) Analítico-sistêmico - as razões doutrinárias e fáticas da recente transição do sistema produtivo Fordista para o Toyotista que, contraditoriamente, manteve a reprodução das diferenças profissionais na relação entre gêneros através da evidente cristalização das categorias “divisões social e sexual do trabalho”; iii) Interpretativo - os argumentos acerca da “naturalização” dos papéis historicamente impostos ao homem e à mulher e a imperiosa necessidade de (re)construção de novas identidades sociais entre os gêneros. E no patamar das fontes de investigação, o artigo fundamenta-se em compêndios teóricos de especialistas, documentos estatísticos de instituições públicas e pesquisas acadêmicas realizadas pelos autores.

1. Breve retrospecto do movimento feminista na luta por igualdade de direitos e contra o poder patriarcal

Historicamente, a mulher viveu sob condições de subjugação familiar, inferioridade social e limitação de exercício dos direitos políticos. Foi somente a partir do século XVIII que se iniciou um movimento de reivindicação dos direitos da mulher desencadeado pela racionalidade política, econômica e social liberalizante do Iluminismo e impulsionado pelos ideais de liberdade, igualdade e solidariedade da Revolução Francesa. Mesmo que o termo “feminismo” tenha surgido apenas no final do século XIX, a luta das mulheres por igualdade de direitos e contra a estrutura hierárquica de poder do patriarcado pode ser dividido em três momentos históricos:

- i) as reivindicações por direitos democráticos (voto, divórcio, educação e trabalho) nos séculos XVIII e XIX;
- ii) a liberação sexual advinda da revolução sexual (ampliação dos métodos contraceptivos, debate sobre o direito ao aborto e vinculações libertárias entre música, droga e sexo) no fim da década de 1960;

iii) a luta por igualdade nas relações de trabalho produtivo entre os gêneros, iniciada no final dos anos 1970.

Em 1791, a revolucionária francesa Olímpia de Gouges compôs uma célebre declaração, proclamando que a mulher possuía direitos naturais idênticos aos dos homens e que, por essa razão, tinha o direito de participar, direta ou indiretamente, da formulação das leis e da política em geral. Embora rejeitada pela Convenção, a *Declaração de Gouges* tornou-se o símbolo mais representativo do feminismo racionalista e democrático que reivindicava igualdade política entre os gêneros. No século XIX, o movimento feminista encontrou eco na emergente sociedade liberal europeia. A Inglaterra era o núcleo irradiador do feminismo emancipacionista, e a luta centrava-se na obtenção de igualdade jurídica. Todavia, o movimento emancipacionista das mulheres estava associado às contradições que permeavam a sociedade liberal da época, onde as leis em vigor formalizavam juridicamente as combatidas diferenças entre os sexos masculino e feminino. (CANCIAN, 2013).

Não é sem razão que outra pioneira do movimento feminista foi a escritora inglesa Mary Wollstonecraft (1759-1797), autora do livro *Em Defesa dos Direitos das Mulheres* (1792) sobre a importância do papel da educação para a vida das mulheres. Em 1897, com a criação da União Nacional pelo Sufrágio Feminino pela educadora inglesa Millicent Fawcett (1847-1929), a luta das mulheres pelo direito ao voto adquiriu fortes contornos em face do contexto da industrialização/urbanização presente na realidade da Inglaterra no século XIX. Em 1893, a Nova Zelândia ganha destaque internacional como o primeiro país a reconhecer o direito das mulheres de votar, enquanto que na Inglaterra, o voto feminino somente foi aprovado em 1918. Entre 1914 e 1939, as mulheres adquiriram o direito ao voto em 28 países, entre os quais os Estados Unidos da América, em 1920 (19ª Emenda), e o Brasil, em 1927, com a professora Celina Guimarães Viana tendo sido pioneira na luta emancipacionista da mulher ao conseguir seu registro eleitoral em Mossoró/RN. Todavia, em âmbito nacional, o voto feminino somente foi legalizado em 1932, com a instalação da Justiça Eleitoral e a promulgação do Código Eleitoral, e concretizado em 1933, na eleição de deputados para a Assembleia Constituinte Nacional. (CUNHA, 2013).

A entrada gradativa das mulheres no mercado de trabalho sob a égide do então recente capitalismo industrial, entre 1830 a 1870, ocasionou grandes modificações na sociedade feudal e alterações profundas no “mundo feminino”, trazendo à tona, conseqüentemente, uma

forma de trabalho desprovida de informações, sem proteção legal, baixa remuneração e que acarretava atitudes de concorrência e agressividade por parte de seus colegas no trabalho e companheiros no lar (ALAMBERT, 1986). Conforme Cunha (2013), na Inglaterra e nos Estados Unidos da América, sob os auspícios das revoluções industrial e urbana, no século XIX, o número de mulheres empregadas aumentou significativamente. Mesmo com longas jornadas de trabalho nas fábricas e salários bem mais baixos em comparação aos homens, o embrionário movimento feminista, por estratégia política, teve que aliar-se ao sindicalismo operário na busca de melhorias trabalhistas. Não foi sem razão que a inserção da mulher no mercado de trabalho se deu no ramo da confecção, tendo em vista que comportava flexibilizações e versatilidades nos processos de produção, era considerada uma extensão das atividades domésticas e não exigia formação escolar e qualificação específica.

Em Nova York ocorreram os dois episódios mais importantes para a conquista dos direitos trabalhistas femininos (e que instituiu “março” como mês da mulher): as greves de 1857 e 1911. A primeira (08 de março), das operárias têxteis que paralisaram suas atividades durante uma semana e foram duramente reprimidas pela polícia. A segunda (25 de março) terminou com a morte de 146 pessoas (101 mulheres) em um incêndio na fábrica têxtil *Triangle Shirtwaist Company*. Coincidentemente, em 08 de março de 1917, operárias russas foram às ruas em protesto contra o Czar Nicolau II, a entrada do país na 1ª Guerra Mundial, a fome e os baixos salários dos trabalhadores. (CUNHA, 2013).

A busca pelo direito à educação foi outra bandeira feminista que passou a ter força no século XIX. A entrada das mulheres na universidade aconteceu primeiramente nos Estados Unidos, em 1837, com a criação de universidades exclusivas para as mulheres. Na Europa o processo foi mais demorado e começou pelas universidades menores, com o acesso à educação tendo se efetivado após a 1ª Guerra Mundial (1919). No Brasil, em 1887, Rita Lobato Velho Lopes deixou como legado o fato de ter sido a primeira mulher brasileira a receber um diploma de curso superior na Faculdade de Medicina da Bahia, e a segunda a conseguir tal intento na América Latina. (CUNHA, 2013).

Os escritos do pensador inglês Stuart Mill ganharam destaque ao propor o princípio geral de emancipação das mulheres a partir da abolição das desigualdades no núcleo familiar, da admissão das mulheres em todos os postos de trabalho e da oferta de instrução educacional do mesmo nível que estava ao alcance dos homens. No transcurso do século XIX e início do

século XX, vários pensadores e intelectuais europeus retomaram os pressupostos doutrinários de Stuart Mill e formularam teses mais consistentes sobre o feminismo. Na Itália, o debate travado entre os intelectuais de esquerda foi mais intenso e produziu maior número de livros e obras sobre o tema. (CANCIAN, 2013).

Conforme Cancian (2013), o movimento feminista contemporâneo surgiu nos Estados Unidos, na segunda metade da década de 1960, e se alastrou para diversos países industrializados entre 1968 e 1977. A reivindicação central do movimento feminista contemporâneo era a “libertação” da mulher, termo que deve ser entendido como uma afirmação da diferença da mulher, sobretudo em termos de *alteridade*. Com base nessa ideia, o movimento feminista buscou novos valores que pudessem auxiliar ou promover a transformação das relações sociais ou da sociedade como um todo. E a busca pela “liberdade sexual e pelos direitos reprodutivos” ganhou força justamente a partir da década de 1960, quando surgiu o primeiro anticoncepcional oral, fato que ocasionou uma revolução na vida sexual feminina e levou a uma drástica redução da taxa de natalidade mundial.

Contudo, em países com arraigadas tradições culturais patriarcais, os direitos sexuais das mulheres ainda representam um forte tabu. Na Índia, os casos de estupro contra a mulher têm chamado atenção em todo o mundo expondo a impunidade deste tipo de crime. E no Afeganistão, até 80% das mulheres se casam contra a sua vontade. Embora as mulheres tenham conseguido importantes conquistas com relação ao voto, trabalho, remuneração, divórcio, proteção no caso de violência doméstica (vide no Brasil, a Lei Maria da Penha/2006), antigas demandas continuam sem resposta legal, como é o caso do aborto. Grupos de mulheres brasileiras (*Marcha das Vadias*) e ucranianas (*Femen*) ainda reivindicam o direito da mulher de escolher abortar não apenas em casos de estupro ou de riscos para a saúde. Atualmente, mais de 50 países permitem o chamado aborto voluntário, como Estados Unidos, Canadá, Cuba, Japão e China (CUNHA, 2013). No Brasil, por exemplo, o aborto é permitido apenas em três situações: quando há risco para a mulher, em caso de estupro e para fetos com anencefalia, este último, aprovado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2012.

O movimento feminista contemporâneo representou um divisor de águas e, ao mesmo tempo, a própria superação dos movimentos sociais emancipatórios, cuja reivindicação central estava baseada na luta pela igualdade jurídica, política e econômica. A luta pela “libertação” da mulher, que constituiu o núcleo da doutrina feminista contemporânea, estava baseada na

denúncia da existência de uma opressão característica, com raízes profundas e que atingia todas as mulheres, independentemente do nível cultural, etnia ou classe social e dos sistemas econômicos e políticos nacionais. E, também, na ideia de que, apesar da conquista dos direitos de igualdade, essa opressão teimava em persistir. Desse modo, o movimento feminista contemporâneo atuou com base numa perspectiva de superação das relações conflituosas entre os gêneros masculino e feminino, recusando, portanto, o estigma ou noção de “inferioridade” (ou desigualdade natural). Outra característica do feminismo contemporâneo foi a proeminência de intelectuais e líderes do sexo feminino, enquanto reflexo das mudanças sociais, políticas e educativas que estiveram ao alcance de uma geração de mulheres que se projetou como líderes feministas, entre as quais figuram Simone Beauvoir, Betty Friedan e Kate Millet. (CANCIAN, 2013).

No Brasil, a discussão sobre gênero alcançou notoriedade a partir dos movimentos sociais que marcaram a metade da década de 1970 e toda a década de 1980, implicando numa nova versão da mulher brasileira que realizava manifestações nas ruas defendendo seus direitos e denunciava as desigualdades de gênero. O feminismo, portanto, representa um movimento social que abriu novas perspectivas aos campos político, jurídico e à produção do conhecimento (CRUZ, 2006). O movimento feminista trouxe à luz questões antes não percebidas inclusive pelas mulheres como os pré-determinados e desiguais papéis de gênero. Com o alastramento acadêmico do conceito de gênero (ou relações sociais entre os sexos), a partir dos anos de 1980, inaugurou-se um patamar do conhecimento pautado na percepção das diferenças entre os sexos e que permitiu um construto demarcatório nas situações de dominação entre os gêneros, destacando-se a linha de caráter cultural que enfatizaram a análise dos significados das relações de poder socialmente constituídas; e o patamar de saúde, que instalou a crítica sistemática à naturalização biologizante da diferença sexual entre homem e mulher. (SCOTT, 1990).

Os estudos sobre gênero também colaboraram para a ampliação do conceito de trabalho, posteriormente adotado pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) a partir de 1992, ao introjetar as categorias atividades laborais para auto-consumo, produção familiar e serviços não remunerados para instituições religiosas ou beneficentes, realizadas, sobretudo, por mulheres, como “trabalho efetivo”. Todavia, tanto na sociedade como na academia, a questão das relações sociais de gênero apresenta-se como temática relativamente nova e controversa. O que chama a atenção no contexto atual é uma quase unanimidade nas

preocupações acadêmicas de envolver o aumento da polarização homem-mulher no seio da sociedade, com qualificações diferenciadas do fenômeno e percepções variadas acerca de seu processo histórico. Contudo, os temas/objetos de estudos de gênero passaram a incluir os homens como categoria empírica a ser investigada, e cujas abordagens, preferencialmente, focalizam mais a estrutura socioeconômica do que os indivíduos isoladamente no exercício de seus papéis sociais.

E no campo jurídico, os estudos sobre gênero e as lutas feministas conquistaram um marco de proteção legal diferenciada com a Constituição Federal do Brasil/1988, uma das mais avançadas do mundo no que diz respeito aos direitos civis, por força dos 77 incisos presentes no capítulo dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º). Os direitos individuais (ou direitos humanos) têm seus fundamentos no Direito Natural e em liberdades essenciais à personalidade e dignidade da pessoa humana, com o art. 5º apresentando, pelo menos, três direitos e garantias fundamentais para a análise da temática feminina:

a) *homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações* - significa igualdade de direitos entre gêneros e a vedação a qualquer tipo de discriminação na família, no trabalho e na sociedade. Na família, a mulher tem os mesmos direitos do marido ou companheiro, com relação às decisões que devem ser tomadas referentes aos filhos e à família, e com os trabalhos domésticos devendo ser divididos entre ambos e de comum acordo. No trabalho, a mulher não pode receber menos que um homem para realizar a mesma função laboral. E na sociedade, mulheres e homens devem ser tratados com igual respeito em qualquer ambiente social. Apesar desta obrigação de igualdade, existem situações em que, por motivo de gênero, as mulheres necessitam de tratamento diferente, como é o caso da função reprodutiva, tendo em vista que a proteção à maternidade implica num direito e função social;

b) *ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de definição legal* - traduzido como a liberdade de agir ou o direito que têm mulheres e homens de usarem suas faculdades naturais ou adquiridas da forma que melhor lhes convenha. Este direito, entretanto, tem seus limites: a lei e o direito de outra pessoa. A lei pode obrigar ou proibir determinado ato, e o direito de uma pessoa não pode ser violado pela mera vontade de outra, representando, assim, um limite à liberdade;

c) *ninguém será submetido a tratamento desumano ou degradante* - diz respeito à dignidade da pessoa humana, uma vez que o homem ou a mulher vítima de tortura (física, moral ou mental) ou submetido a tratamento desumano ou degradante (no lar, na rua ou na instituição

prisonal) tem sua dignidade humana ferida. Nenhuma autoridade (pai, mãe, chefe ou policial) detém o direito de tratar qualquer pessoa de forma indigna.

Acerca do histórico poder do patriarcado, parte-se do pressuposto que o conceito de poder supõe o processo de imposição da vontade de alguém, mesmo contra a resistência do outro (WEBER, 1964). Michel Foucault (2012) considera que o poder não é possuído por alguém, mas é antes uma relação fluída que permite o uso da força (física ou simbólica): coerção, persuasão, negociação ou barganha difundindo-se e ramificando-se em micropoderes relacionais. O patriarcado é ainda entendido como uma constelação dispersa de relações desiguais discursivamente constituídas em campos sociais de força (CRUZ, 2005). E a relação de poder entre os “sexos” e sua respectiva dominação (sexual, familiar, econômica, social, cultural, ideológica, política) masculina (patriarcado) gera o que Bordieu (1999) denomina de “violência simbólica”.

Já o termo patriarcado se refere aos modos históricos de organização social em que a dominação é exercida somente por uma pessoa. O sistema sexual de poder patriarcal se perpetua através do matrimônio, família e divisão sexual do trabalho enquanto resultados da imperiosa subordinação das mulheres. Ressalte-se que divisão sexual do trabalho é uma categoria de análise marxista que procura explicar as relações sociais de gênero e a divisão sexual presentes nas relações trabalhistas e no interior da família (CRUZ, 2005). A autoridade familiar e doméstica funda o patriarcado, implicando numa determinada divisão sexual que Weber (1964) considerava sociologicamente como “normal” e “situação natural” para diferentes manifestações de espaço-tempo-social. E o patriarcado ao ser percebido como uma situação “normal” ou “natural” comprova que sua aceitação resulta da crença tradicional de sua fundamentação e da legitimação costumeira de seu poder.

Segundo Cruz (2005), patriarcado é um sistema sexual de poder no qual os homens possuem poder social, privilégio econômico e controle sobre o corpo das mulheres através de diversas manifestações. Na família, a figura do pai/patriarca concentra o poder doméstico e o poder público. Como em outras relações sociais, as relações afetivas e familiares “homem-mulher” também estão permeadas pelo poder patriarcal. Por seu turno, o capital se serve das diferenças na força de trabalho, naturalizando-as e/ou acentuando-as, como é o caso da divisão sexual do trabalho. Determinados ramos foram e são considerados exclusivamente masculinos e, outros, interpretados como absolutamente femininos. O trabalho que impõe

mais poder será sempre da esfera masculina, seguindo a lógica do patriarcado. É notório que o “poder do macho” é uma situação frequente no campo do trabalho. A sujeição feminina é mais profunda que a masculina, já que as mulheres recebem menos para desempenhar as mesmas tarefas dos homens, além de sofrerem frequentemente mais manifestações de assédios moral e sexual. E o poder do macho não é exercido apenas no seio dos grupos conservadores, estando também presente nos contingentes de costumes progressistas ou liberais. (SAFFIOTI, 1987).

A família patriarcal, a relação da família com o mercado e o peso da dinâmica familiar na sociedade pauta a divisão sexual do trabalho. O patriarcado configura-se não apenas como um sistema de poder, mas também enquanto sistema econômico (ALAMBERT, 1986). O patriarcado, portanto, como um sistema de dominação sexual, familiar, social, cultural, política, ideológica e econômica explica o uso indiscriminado da força de trabalho. A sociedade patriarcal desloca as mulheres das posições de poder e delimita suas esferas de atuação e, conseqüentemente, seus papéis no mundo do trabalho, isto é, dos espaços inerentes à mulher, e cujos traços de inferioridade determinariam sua posição desigual na sociedade (CRUZ, 2006). Portanto, o patriarcado, fundado nas bases materiais da sociedade, instala a divisão sexual do trabalho e reproduz a fragmentação da sociedade em dois espaços hierarquizados em função dos sexos. As análises socioeconômicas ocultaram por muito tempo essa questão, propiciando a permanência da divisão sexual e dos mecanismos postos em prática para reproduzi-la.

A divisão do trabalho entre os sexos se impôs progressivamente como uma modalidade da divisão social do trabalho, da mesma forma que a divisão entre o trabalho manual e o trabalho intelectual. A divisão sexual não é a única forma de divisão social do trabalho, uma vez que se articula e interpenetra-se com outras formas de divisão social. (HIRATA, 2002). Essa inserção feminina no trabalho como população economicamente ativa, se deu em uma época que o capital se utilizou, em grande escala, desse “exército de reserva” específico como estratégia para ampliar a produção ou, ainda, inibir as lutas sindicais, principalmente no que diz respeito à baixa remuneração. A partir da divisão funcional entre os corpos masculino e feminino presente no universo doméstico e comandado pelo patriarcado, tal poder do macho chegou rapidamente às relações de trabalho produtivo, numa relação contínua de dominação feminina nestes dois mundos (privado e público) que permanece até a atualidade. (ROY, 1999).

Mas, no avançar da história, com a formalização do emprego feminino e a conquista de mais espaços no mercado de trabalho, o aumento de escolarização, as relações afetivas mais livres e as mudanças nas taxas de fecundidade, o papel masculino de provedor da família foi minimizando-se e o poder patriarcal diminuindo, provocando, assim, mudanças significativas nas famílias e redefinindo os papéis sexuais de seus respectivos membros, fatos que, *per si*, têm derrubado certos preconceitos empresariais, sociais e políticos, como é o caso de se considerar a fragilidade e a inferioridade enquanto características tipicamente femininas. (BERQUÓ & CAVENAGHI, 2006).

E os principais avanços e conquistas alcançados pelas mulheres ao longo da história, especialmente, no século XX, marcaram de maneira definitiva os rumos deste novo milênio e sintetizam o novo papel da mulher na sociedade, refletindo também avanços na seara jurídica (acordos internacionais de direitos individuais e sociais) e na agenda política que redundaram na aplicação de políticas públicas de bem-estar nas mais diversas áreas como família, violência, auxílio à maternidade e saúde. No entanto, a necessidade de incorporar as mulheres no desenvolvimento socioeconômico, inicialmente, com remuneração igual ao dos homens para o mesmo trabalho ainda representa um conceito político, garantia jurídica, prática social e realidade econômica de difícil assimilação por parte das mais distintas sociedades mundiais.

2. Sistemas produtivos, divisão social do trabalho e reprodução histórica das diferenças profissionais na relação entre gêneros

Em 1893, Émile Durkheim (*Da Divisão do Trabalho Social*) criou a expressão “divisão social do trabalho” ao discutir a complexificação das funções exercidas por diversos segmentos como caracterizadoras da diferenciação social e do desenvolvimento das sociedades modernas. Todavia, foi Adam Smith (no Livro I de *A Riqueza das Nações*), em 1776, o primeiro a perceber sua importância econômica enquanto elemento-chave da prosperidade social e meio econômico ideal para produzir de forma mais eficiente e menos onerosa. Conceitualmente, a divisão social do trabalho designa a especialização produtiva e o intercâmbio entre diferentes unidades econômicas (empresas ou indivíduos).

Em meados do século XIX começou a tomar forma uma novidade no capitalismo industrial: a empresa privada moderna. Os mercados se tornavam mais complexos e a

eficiência gerencial não poderia mais valer-se do improviso, uma vez que comprar insumos, armazená-los, trabalhar em equipe, estocar produção, vender e entregar produtos demandava planejamento. A empresa privada moderna verticalizou-se ao adotar uma estrutura hierárquica com processos burocráticos de controle, e diversificou-se ao reduzir os custos de produção e reunir num mesmo espaço todas as operações da cadeia produtiva. Além disso, permitiu que os empreendedores atendessem às necessidades produtivas e aos desejos de consumo da sociedade. Daí, conceitual e institucionalmente, surgiu o mercado de trabalho, as políticas de recursos humanos, o quadro permanente de empregados, as organizações sindicais e as conquistas socioeconômicas dos trabalhadores, as políticas de proteção do trabalhador e de regulação do mercado de trabalho, a formalização do emprego feminino e o Direito do Trabalho normatizando relações contínuas ou episódicas. (ZYLBERSTAJN, 2015).

Em 1914, o empresário americano Henry Ford impulsionou o capitalismo industrial ao criar um sistema de produção baseado numa linha de fabricação em massa de automóveis (Ford), em que cada funcionário (homens ou mulheres) executava num ritmo célere e sem maiores qualificações somente uma etapa produtiva, reduzindo custos e barateando produtos. Responsável pela produção massiva de diversas mercadorias, o Fordismo foi o sistema que mais se desenvolveu na primeira metade do século XX, prevalecendo enquanto modelo produtivo de integração vertical, com a empresa produzindo tudo ou quase tudo, tendo em vista que não havia um mercado amplo e confiável de bens e serviços que pudessem ser contratados ou terceirizados. Nesse ambiente de recente processo industrial, a divisão social do trabalho entre empresas distintas apresentava claros limites. Na década de 1920, a Ford operava num complexo industrial em Dearborn (Michigan/EUA) que ocupava 1,5 km², empregava mais de 100 mil trabalhadores, possuía porto e geração de energia e produzia aço, autopeças e pneus. A verticalização empresarial era tão solidificada que a Ford (num projeto frustrado) tentou até extrair borracha no Brasil na década de 1930, ao adquirir uma propriedade denominada Fordlândia em Aveiro/PA (NÓBREGA, 2015). Contudo, conforme a película *Tempos Modernos* dirigida por Charles Chaplin (EUA, 1936), o verticalismo Fordista gerou uma atuação repetitiva e desgastante para os trabalhadores, com baixa qualificação profissional, parca remuneração salarial e falta de visão geral do corpo de funcionários sobre todas as etapas produtivas.

Na década de 1960, o Fordismo começou a perder espaço para um sistema produtivo mais racional, flexível, competitivo e eficiente: o Toyotismo. Idealizado no período pós-2^a

Guerra Mundial pelo engenheiro japonês Taiichi Ohno, o sistema foi introjetado pela fábrica automobilística Toyota e denominado *just-in-time* (em cima da hora) por fundamentar-se no menor custo da mão de obra e na produção de bens conforme os pedidos dos consumidores, evitando estoque de matérias-primas, excedentes produtivos, desperdício de tempo e queda nos lucros. Ao contrário do Fordismo, no sistema Toyotista o trabalhador é treinado para conhecer várias etapas da produção e executar funções diversas. Utilizando o conceito de qualidade total, pesquisas de mercado e terceirizações de trabalhadores, o Toyotismo implicou na maior distribuição de lucros entre empresas e na modernização trabalhista, uma vez que uma única corporação deixa de comandar todo o processo produtivo. (DE MASI, 2000).

Principiologicamente, o Toyotismo baliza-se em três características estruturais:

- a) inovações tecnológicas trazidas pela informática e microeletrônica e descoberta de novos materiais que aumentaram a produtividade e flexibilizam os processos produtivos;
- b) descentralização empresarial e terceirização do trabalho com desmembramento de parte das atividades de uma empresa via aquisição de serviços e insumos de outras empresas;
- c) novos processos organizacionais na direção, produção e arquitetura empresarial com aumento da eficiência, diminuição da hierarquia, conhecimento completo da empresa, espaços de trabalhos com divisórias baixas e pulverização internacional dos parques industriais.

Com as inovações tecnológicas ocorridas a partir da década de 1960 foram criadas as condições para alterações nas formas de organizar a produção, com o computador, a internet e a logística permitindo que as empresas se organizassem com um núcleo “enxuto” que planeja cadeias produtivas à distância e até globalmente. Dessa forma, as novas redes produtivas horizontais (funcionais, flexíveis e competitivas) vêm substituindo as redes produtivas verticais (hierárquicas, burocráticas e centralizadas), com o formato competitivo na organização da produção da “empresa privada contemporânea” tendo repercutido, inclusive, nas relações trabalhistas através da mudança do emprego tradicional pela terceirização.

O Toyotismo também serviu de referência para transformações dos sistemas produtivos nacionais abrangendo três facetas da globalização:

- I) econômica - desde 1990, os países passam por grandes transformações em suas bases produtivas, com inovação científico-tecnológica, aumento da competitividade e produtividade empresarial e mundialização da divisão social do trabalho;

II) financeira - novas dinâmicas de investimentos produtivos, fusão de empresas por fundos de investimentos e aumento dos recursos transacionados no sistema financeiro internacional;

III) comercial - livre comércio entre as nações, internacionalização das cadeias produtivas, ampliação dos produtos comercializados e superávit comercial dos países emergentes.

Para Lee Iacocca (2007) as empresas querem baixos custos econômicos em seus processos produtivos, e para conquistá-los, dispõe-se a pagar qualquer valor em termos de investimento produtivo. E foi a partir da década de 1970, e em escala global, que as grandes empresas substituíram de forma contínua o modelo Fordista pelo Toyotista, investindo em inovação tecnológica, reformulação das estruturas produtivas, métodos gerenciais flexíveis e novas formas de contratação dos trabalhadores visando reduzir os custos de produção e melhorar a qualidade dos produtos para vendê-los a preços mais baixos aos consumidores. Para Roy (1999) a reestruturação produtiva Toyotista e a modernização da divisão internacional (e social) do trabalho apresentam momentos diferenciados:

- i) início do processo que ocorre no final dos anos 1970 com os Círculos de Controle de Qualidade (CCQ);
- ii) emprego das novas tecnologias e implantação das novas formas organizacionais realizadas nos anos 1984-85, denominado de inovação tecnológica e organizacional (*just-in-time*);
- iii) “modernização sistêmica” que se inicia nos anos 1990 com a necessidade de perceber a empresa como um todo visando aumentar a produtividade, integração e flexibilidade da produção através da introdução de novas técnicas de organização do trabalho, com ou sem a utilização de equipamentos microeletrônicos.

E nesse momento entra em cena o Programa de Qualidade Total que tem como tendência a focalização da produção: qualidade competitiva, redução de custos, controle dos trabalhadores, externalização das atividades-meio e concentração das atividades-fins (CRUZ, 2005). E na moderna fase da divisão internacional do trabalho, o conceito de divisão social do trabalho situa-se como um processo pelo qual as atividades de produção e reprodução social são diferenciadas, especializadas e desempenhadas por diferentes pessoas e que pode implicar numa consequente divisão sexual do trabalho pautada na separação das atividades de produção de bens e serviços de acordo com o sexo das pessoas que as realizam.

Mesmo com todos os avanços sociais, direitos conquistados e qualificação intelectual das mulheres, em especial, com a velocidade imprimida no decorrer do século XX, ainda

pontuam interpretações biológicas buscando legitimar uma inexorável divisão sexual do trabalho, argumentando que a distinção entre trabalho masculino e feminino seria consequência de fatores inerentes à “natureza” dos homens e das mulheres. Historicamente, no mundo do trabalho o homem foi idealizado como provedor da família e indicado para o trabalho produtivo e, a mulher, designada para o trabalho de reprodução, ocorrendo uma separação entre o público (masculino) e o privado (feminino). As delimitações de espaço laboral masculino e feminino, entretanto, não são fixas, uma vez que sociedades e épocas diferenciadas podem ter concepções distintas daquilo que é mais “apropriado” para os homens e as mulheres. (CRUZ, 2005).

No tocante à divisão sexual do trabalho, percebe-se na história que às mulheres eram proporcionados trabalhos ditos “leves”. Evitou-se, assim, a ocupação suja, perigosa e penosa, provavelmente, pela naturalização da fragilidade física, imposta ao sexo feminino. No entanto, com o processo de desenvolvimento tecnológico via computadores, as mulheres não avançaram qualitativa e quantitativamente sob essa fatia do mercado, tendo em vista que tais ocupações laborais não exigiam esforço físico, muito menos incorriam em riscos à saúde da mulher. Mas, nem por isso esses postos vinculados ao desenvolvimento tecnológico e que envolvem um grau de qualificação do trabalho foram feminizados. Portanto, a divisão sexual do trabalho parece não evoluir no mesmo ritmo da história da tecnologia, uma vez que ainda encontra-se submetida a um peso histórico que torna possível apenas o deslocamento das fronteiras do feminino e do masculino, jamais a supressão da própria divisão sexual do trabalho. (HIRATA, 2002).

Conforme Kergoat (2003), a divisão sexual do trabalho tem uma influência sobre os empregos ocupados, com a feminização crescente dos empregos em serviços não se produzindo de maneira aleatória, mas tendendo claramente a preservar a hierarquia dos poderes/papéis masculinos. Apesar das características setoriais distintas, o emprego das mulheres ou dos homens parece comandado por dimensões comuns: o grau de complexidade dos equipamentos, o patamar de adaptação de acuidade e destreza, o nível de desempenho técnico das ferramentas e a formação profissional requerida (KERGOAT, 2003). Em todos esses aspectos, as relações sociais entre homens e mulheres fora do trabalho estruturam a divisão sexual do trabalho profissional. O “controle masculino dos instrumentos de produção”, em particular, orientaria tendencialmente as mulheres para as ocupações, postos e

funções mais simples e sem ferramentas, quaisquer que sejam o setor econômico e o grau de modernização tecnológica em que participem produtivamente.

A ocupação que exige maior qualificação é, normalmente, destinada aos homens. O lugar das mulheres parece estar pautado pelas questões de *status* que normalmente atribuem aos homens os postos de comando administrativo e, às mulheres, tarefas de auxiliares, trabalhos de execução, funções pouco especializadas e sempre subordinadas. Portanto, as diferenças observadas no mundo do trabalho contemporâneo ainda remetem à natureza particular de inferioridade do sexo feminino. Considera-se a mulher como sendo mais impulsiva, nervosa, meticulosa, dócil e sensível aos problemas familiares, dando-se menor ênfase à sua promoção e caracterizando-se com lastimável simplismo os atributos femininos periféricos, como fossem “típicos e inquestionáveis”. (KERGOAT, 2003).

Percebe-se que a reestruturação social dos modos de vida pretendida pela atual e mundializada fase da divisão internacional do trabalho não se descortina igual para homens e mulheres, sendo as mulheres mais afetadas como resultado de seu posicionamento na divisão sexual do trabalho e de sua subordinação genérica. O fato de as mulheres continuarem sendo responsáveis pelo cuidado da família, as leva a ter que intensificar o trabalho doméstico, fato que limita seu acesso à capacitação e informação necessária para uma melhor inserção laboral. Além disso, a mulher que exerce trabalho e/ou estudo externos passa a ter duplas ou triplas jornadas de trabalho quando somado o trabalho doméstico residual, resultando, assim, na precarização das relações de empregabilidade: pouca qualidade do emprego exercido, baixa proteção laboral e menor flexibilidade para conciliar os trabalhos doméstico e remunerado. (VALDIVIESO, 2009).

Ademais, para Durand (2001), com a globalizada organização social do trabalho instaurou-se a “lógica das competências”, ou seja, um processo de trabalho voltado para a “especialização flexível”, em que o posto de trabalho desaparece em benefício do trabalho coletivo sobre determinado segmento produtivo. Entende-se, assim, a competência como uma qualificação a qual se acrescenta os comportamentos e as atitudes com respeito ao trabalho (*savoir-faire*), ao seu ambiente (chefes, colegas, empresas) e a si mesmo (desejo de progressão e nível de aspiração). O trabalhador passa a receber não apenas por sua qualificação (saberes e experiências), mas também, pela maneira com a qual ele a põe em funcionamento a serviço da gestão da empresa, através da partilha de seu *savois-faire*

coerente com a natureza dos instrumentos sócio-produtivos do modelo gerencial e organizativo *just-in-time*.

O indivíduo é colocado no centro do processo, sendo-lhe requisitado gerir sua “carteira de competências”, apropriar-se dela, completá-la e engajar-se na aquisição de novas competências. A competência por situar-se no foco de gestão da empresa é, portanto, mais ampla do que qualificação, ou seja, um ramo de especialização, um potencial laboral, uma capacidade de fazer. Assim, de um lado os modos de gestão pelas competências oferecem as possibilidades e as escolhas amplas sobre as quais o indivíduo ajudado pela empresa pode se posicionar. De outro lado, as empresas podem fragilizar a posição de pessoas tidas como pouco competentes, dado o caráter individual da lógica de gestão e as novas formas de contratação: externalização de tarefas, subcontratação, trabalho em rede, por missão, à distância ou em domicílio. (DURAND, 2001).

Neste novo contexto da divisão internacional (social e sexual) do trabalho em que o modelo de competência suplanta a polarização das qualificações, Hirata (1997) reflete sobre as mudanças organizacionais no trabalho identificando que os novos paradigmas de produção têm como referencial o trabalhador-homem encarnando o “universal” e que a especialização flexível não parece um conceito pertinente para a mão de obra feminina por apresentar como características a mobilidade dos trabalhadores, o trabalhador temporário, a possibilidade de variar o emprego e o tempo de trabalho, o trabalho cooperativo em equipe, a polivalência, a rotação de tarefas e uma visão de conjunto do processo de trabalho. E mesmo quando a mão de obra da mulher se destaca profissionalmente, torna-se sujeita às comparações de características em relação à pretensa mão de obra “universal” (masculina).

Ademais, quando a mulher se efetiva no mundo profissional e alcança independência financeira e autonomia social, percebe a diminuição, em parte, dos efeitos da dominação masculina sobre a mesma. No entanto, em contrapartida, a mesma autorrealização profissional pode gerar, outrossim, uma desestruturação na sua vida conjugal, uma vez que o marido passa a apresentar inseguranças na relação, como constata-se no estudo de Junqueira (1998) sobre a “feminização da magistratura”. Quase que invariavelmente, o homem teme perder seu tradicional espaço de controle e dominação do espaço privado (patriarcado) e, por isso, resiste e contesta a ascensão feminina no trabalho.

As diferenças observadas no tratamento que a sociedade reserva aos homens e às mulheres no campo do trabalho devem ser atribuídas às relações sociais. Os comportamentos humanos, coletivos ou individuais, somente podem adquirir sentido quando referidos a um conjunto de relações sociais que constituem a trama da sociedade. Tais relações sociais nos diferentes contextos determinam as qualificações ainda que de forma subjetiva. A qualificação tem relação com o poder profissional e é a partir daquilo que o sujeito vivencia nas suas interações sociais que ele constrói a “definição” do que é próprio para si, inclusive em termos de formação e qualificação profissional. (HIRATA, 2002).

Por exemplo, a progressiva escolarização das mulheres brasileiras se intensificou na segunda metade do século XX em face da influência do movimento feminista na década de 1970 e vem representado um fenômeno social marcante historicamente. Na esfera educacional, as mulheres têm apresentado uma média de anos de estudos superior ao dos homens (principalmente na área rural) e concentram um maior percentual na faixa educacional mais alta (acima de onze anos de estudos). Tal fenômeno ocorre em todas as faixas, exceto na faixa etária da mulher com mais de 50 anos. As mulheres apresentam melhores indicadores que os homens em praticamente todos os níveis educacionais, com trajetórias mais longas e regulares. Todavia, é preciso registrar que os conteúdos e as práticas de ensino não têm modificado substancialmente os problemas da discriminação social, sendo a luta contra o sexismo (e também o racismo e a homofobia) nas escolas um desafio cotidiano a ser enfrentado, por tratar-se de uma garantia constitucional que enseja um tratamento socioeducacional diferenciado. (ROSEMBERG, 2001).

Já em relação ao ingresso da mulher nos cursos superiores resta uma forte segmentação por sexo no tocante a algumas áreas, com estudos apontando para uma maioria feminina nos cursos universitários relacionados à assistência social, formação de paramédicos e magistério, ao passo que os cursos de “produção de riqueza econômica” como Engenharia, Computação, Física e Matemática são os mais procurados pelos homens (BLAY & CONCEIÇÃO 2006). Também deve ser considerada a crescente inserção da mulher no mercado de trabalho da saúde, uma vez que tal participação corresponde a cerca de 70% da força de trabalho feminina. Profissões historicamente masculinas passam pelo processo de feminização, como a Medicina, que na década de 1970 somava apenas 11% de mulheres, enquanto que nos anos 1980 já era 22% e, na década seguinte, 33%, sendo o prognóstico para as próximas décadas de

50%, apesar da procura das mulheres vincular-se às especializações ligadas ao “cuidado”, como Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia. (MACHADO et al, 2010).

Haddad (2010) analisou 14 cursos de graduação na área da saúde (Biomedicina, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional) entre 1991 a 2008 e constatou que as mulheres eram a maioria em todos os cursos com exceção de Educação Física e Medicina. Em Fonoaudiologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Nutrição as mulheres chegam a representar mais de 90% dos estudantes matriculados. O Censo Educacional (2014) ao informar sobre os concluintes do ensino superior por área indica uma predominância feminina nas áreas de Educação (81%), Saúde e Bem Estar Social (72,8%) e Humanidades e Artes (67,4%). Esse perfil influencia a inserção da mulher no mercado de trabalho via ocupação nas profissões denominadas de “tipicamente femininas”, mas que, na verdade, configuram-se como menos valorizadas em termos de rendimento e *status* ocupacional, apesar de que, em 2005, 41,5% das mulheres ocupadas tinham 11 anos ou mais de estudo, correspondendo a 10,5% acima deste indicador para a população masculina.

Conforme Cruz (2012) no segmento magistério superior no Brasil, o número de professoras com título de mestre ou doutora cresceu de 1996 a 2003, bem acima do cenário masculino. O aumento de professoras com doutorado foi de 104% versus 69,2% de professores doutores, e no censo do mestrado o crescimento feminino foi de 119,4% ante 106,1% de mestres masculinos. E conforme dados de 2014 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), as mulheres também eram maioria no total de matrículas do ensino superior (56,3%) e no total de alunos concludentes no ensino universitário/ano: 62,4%.

Em termos de inserção no espaço público e no mercado de trabalho, uma conquista feminina indubitável foi o seu ingresso na atividade do magistério, uma vez que a instrução para as mulheres passou a ser uma forma de romper com o antigo paradigma da opressão masculina e o trabalho remunerado passou a ser visto como uma estratégia possível de emancipação da mulher. Mas, mesmo no magistério superior impera a *segregação horizontal* que é verificada através da naturalização de determinadas ocupações femininas a partir das especificidades de gênero, e a *segregação vertical* que dificulta a progressão das mulheres aos cargos mais elevados da hierarquia profissional e, conseqüentemente, o acesso aos maiores

salários. E mesmo quando essa ocupação chega a realizar-se, acontece mais tardiamente do que para os homens. Ressalta Cruz (2012) que além de ter um espectro mais limitado de escolhas, as mulheres enfrentam dificuldades adicionais no ambiente acadêmico altamente competitivo, no qual a agressividade masculina é interpretada positivamente como “assertividade”, e a pretensa assertividade feminina é definida negativamente como “autoritarismo”. É frequente atribuir-se valores negativos às mulheres que ocupam posições de destaque na hierarquia acadêmica, ou no mínimo, exigir-se delas uma performance impecável em comparação aos homens na mesma condição. Um segundo conjunto de fatores resulta da difícil conciliação entre carreira e família. A entrada das mulheres no mercado de trabalho, necessariamente, não as têm desobrigado do cuidado da casa e dos filhos.

Certamente em virtude da profissionalização da mulher, iniciada ainda no final do século XIX, apresentar-se intrinsecamente relacionada ao cuidar, educar e servir, tais papéis femininos tradicionais, ainda hoje, e hegemonicamente, são entendidos de forma sócio-laboral como “dom” ou “vocação”. Desde que as mulheres entraram no mercado de trabalho (1830) o considera-se como “natural” a divisão social de papéis femininos e masculinos, assim como o céu é azul. A família e o trabalho apareciam presentes nos estudos sociológicos, apesar de delimitados pelo destino natural da espécie. A Sociologia aceitava como dado inelutável tal divisão de papéis: aos homens a ida à guerra e a subsistência familiar e, às mulheres, a atribuição do trabalho doméstico. Portanto, nesse contexto, a divisão sexual do trabalho apresentava-se mais como categoria biológica do que sociológica (KERGOAT, 2003).

Não é sem razão que a promoção da igualdade de gênero consta em terceiro lugar entre os oito grandes objetivos do milênio estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Mesmo com reestruturação produtiva Toyotista marcada pela entrada de novas tecnologias em nítida correlação com as novas formas de gestão e implicando em modernas estratégias na definição da capacidade competitiva para atender às exigências do mercado não foram capazes de suplantarem os papéis pré-determinados no mundo do trabalho e doméstico. Percebe-se, portanto, que as relações sociais homens-mulheres fora do trabalho estruturam a divisão sexual do trabalho profissional e não revelam novas formas de relações de gênero, com a divisão sexual do trabalho permanecendo nos dias atuais como uma provável reprodução inconsciente dos papéis impostos subliminarmente a cada gênero. Salienta-se, assim, o papel educativo imprescindível que o “trabalho” apresenta visando transformar a vida de homens e mulheres rumo à igualdade de gênero.

3. Desnaturalização dos papéis historicamente impostos ao homem e à mulher e novas identidades sociais

Muitos autores trataram de demonstrar as diferenças entre homens e mulheres das mais distintas formas. Tem-se a visão “antropológica” como sendo precisa e inquestionável. Nesta visão, crê-se que à época das cavernas, aos homens cabia a caça (mundo externo e público), e às mulheres a designação para os cuidados com os filhos e o espaço interior da caverna (mundo interno e privado), numa tentativa de naturalizar os papéis desempenhados pelas mulheres e homens ao longo da história. Desta forma, atribuiu-se o espaço doméstico à mulher, deixando livre o espaço público para o homem. Por seu turno, a teoria “biologicista” justifica a dominação da mulher pelo homem provavelmente pela força física. No entanto, apesar desta força física, via de regra, ser maior no homem, o organismo da mulher é bem mais diferenciado e longevo. O argumento biológico da superioridade masculina pode, portanto, ser contestado, e um dos motivos para tanto diz respeito à expectativa de vida da mulher que é maior em todo o mundo.

Outro argumento da teoria “biologicista” que tenta explicar a “inferioridade” das mulheres em relação aos homens dá-se em relação à inteligência, quando afirma que as mulheres são “menos inteligentes” que os homens. No entanto, a ciência já mostrou que a inteligência se desenvolve com maior ou menor intensidade dependendo do grau de estimulação que recebe. Portanto, uma pessoa que frequenta muitos ambientes sociais e é exposta a muitos estímulos intelectuais tem maior tendência ao desenvolvimento cognitivo. Além disso, o argumento de que há poucas mulheres dentre os grandes cientistas, artistas e até cozinheiros peca por sua puerilidade, como se isso decorresse do fato de a mulher ser menos inteligente, além de não mencionar que a “inferioridade” feminina é exclusivamente social em face das oportunidades que foram negadas durante séculos à mulher, além da responsabilidade quase que monopolizada pelos cuidados da prole e do lar.

Contudo, enfrentar tais teorias municiando-se exclusivamente de argumentos marxistas, como se a dominação masculina sobre a mulher fosse um legado atávico do capitalismo e que somente pode ser suplantado com o fim deste sistema econômico resulta num simplismo teórico eivado de determinismo histórico, mesmo considerando que a divisão sexual do trabalho seja uma categoria de gênese essencialmente marxista. Ademais, mesmo que a sistema produtivo Toyotista com suas novas tecnologias e formas de gestão não tenha

sido capaz de suprimir a hierarquia dos poderes/papéis pré-definidos no mundo do trabalho e doméstico entre homens e mulheres, não se pode negar a conquista feminina de mais espaços no mercado de trabalho, o aumento de escolarização, as relações afetivas libertárias, a redução mundial das taxas de fecundidade, os avanços no campo dos direitos individuais e sociais, a ampliação das políticas sociais relativas ao bem-estar da mulher e a minimização da função de provedor exclusivo/patriarcal do homem.

Fundamental, como explica Saffioti (1987) é “desnaturalizar” tais papéis impostos ao homem e à mulher, uma vez que biologizar os processos histórico-culturais de discriminação contra a mulher e outras categorias sociais constitui o caminho mais curto e fácil para legitimar a “superioridade” dos homens. A visão social constrói a diferença anatômica e esta diferença socialmente construída se torna o fundamento aparentemente natural da visão social que a alicerça. Nesse movimento circular se organiza a percepção e a legitimação de uma ordem social hierarquicamente masculinizada. (BORDIEU, 1999). Quando se afirma que é natural que a mulher se ocupe do espaço doméstico, deixando livre, o espaço público para o homem, está-se naturalizando um resultado da história. A desvalorização do espaço doméstico faz com se instaure a crença de que este papel sempre foi desempenhado por mulheres eliminando-se, desta forma, as diferenciações sócio-históricas. A naturalização desses papéis foi por muito tempo algo indiscutível. Ou seja, as mulheres ao adentrar no mundo profissional buscavam a extensão de seus lares e optavam por ocupações ditas femininas.

Entretanto, para discutir sobre a construção de uma nova identidade de gênero faz-se necessário, enquanto requisito fundamental, analisar o que preconiza alguns teóricos acerca de como a linguagem fundamenta/corroborava para a construção das identidades sociais. Segundo Vygostky (1989), o desenvolvimento do indivíduo se apresenta como resultado de um processo socio-histórico-cultural, enfatizando o papel da linguagem humana enquanto principal instrumento de sistema simbólico e essencial para o conhecimento e a mediação da relação sujeito-objeto. Na mesma direção, Bakhtin (2003), ressalta que temos a influência da cultura sobre a linguagem e também a ação da linguagem sobre o desenvolvimento da cultura. O discurso linguístico resulta em formas-padrão “relativamente estáveis” de um enunciado determinado social e historicamente. Assim, a forma de expressão de um sujeito sobre determinado objeto em dado espaço-tempo vem, necessariamente, carregada de certezas, preconceitos, julgamentos e de uma suposta identidade.

Para Wallon (1942) é impossível conceber a vida psíquica sem as relações de reciprocidade entre o biológico e o social, uma vez que este movimento marcará todo o desenvolvimento cognitivo do sujeito sobre dado objeto, representando um lugar de significação das suas ações no entorno humano desde seu nascimento, com seus primeiros comportamentos já exprimindo o reflexo das relações à que a palavra e o dom de imaginar as coisas servem enquanto instrumento indispensável nas relações humanas. É, portanto, no contexto social da linguagem que o sujeito se constitui gradativamente, conceituando e organizando a realidade. Na perspectiva da construção do sujeito e da análise dos objetos relacionados, portanto, da “identidade social” da temática do gênero tem-se várias categorias que se inter-relacionam para sua fundamentação: cultura, sociedade, linguagem, interação e relação. A linguagem é um das instâncias em que as distinções e as desigualdades são observadas porque ela atravessa, inocula e constitui a maioria de nossas práticas e também por parecer, quase sempre, muito “natural”. A linguagem expressa e institui relações, poderes, lugares, assim como produz e fixa diferenças.

A “identidade social” dos gêneros, portanto, é construída através da atribuição de distintos papéis que a sociedade delimita e espera ver cumpridos pelas diferentes categorias de sexo (homem e mulher). Dubar (1997) concebe a identidade social como resultado do processo de socialização que compreende o cruzamento dos processos relacionais, ou seja, o sujeito é analisado tanto pelo outro dentro dos sistemas de ação nos quais os sujeitos estão inseridos, como pelos caracteres biográficos, que tratam da história, habilidades e projetos da pessoa. Assim, a identidade para si não se separa da identidade para o outro, pois a primeira é correlata à segunda: o reconhecer-se busca sua efetivação pelo olhar do outro. Porém, essa relação é problemática, uma vez que não se pode viver diretamente a experiência do outro, mesmo que ocorra dentro do processo de socialização. A identificação vem do outro (alteridade), mas pode ser recusada para se criar outra. De qualquer forma, a identificação utiliza categorias socialmente disponíveis e nunca é dada e imutável, uma vez que é sempre construída e (re)construída com certezas maiores ou menores e mais ou menos duráveis.

Segundo Hall (2004), a identidade social está sujeita a uma historicização radical e encontra-se em constante processo de transformação. Ela é construída dentro e não fora do discurso, em locais históricos e institucionais específicos, no interior de formações e práticas discursivas específicas. As identidades sociais são construídas por meio da diferença e, portanto, na relação com o outro, na relação com aquilo que não é, com aquilo que falta. O

termo identidade social significa, por um lado, o ponto de encontro entre os discursos e as práticas que tentam comunicar ou convocar o indivíduo para que assuma seu lugar como sujeito social de discursos particulares e, por outro lado, os processos que produzem subjetividades, que constrói o sujeito sobre o qual se pode “falar”. Nesse sentido, Foucault (1987), em *Vigiar e Punir* ressalta que a disciplina fabrica indivíduos e cuja técnica tem o poder de tomar os indivíduos como objetos e instrumentos de seu exercício. Assim o processo de fabricação de sujeitos é contínua, sutil e quase imperceptível. Portanto, a tarefa mais urgente da linguagem na relação sujeito-objeto-sujeito de construção da identidade social é desconfiar do que é tomado como algo eminentemente “natural” ou biológico.

Bourdieu (1999) e Louro (1997) apontam a escola como uma força conservadora e responsável pela reprodução da dominação masculina. Fala-se de identidades “escolarizadas”, onde os gestos, movimentos e sentidos são incorporados por meninos e meninas. Na escola se aprende a ouvir, calar, falar, preferir os sons, sabores e cheiros e o que, a quem e como tocar, fazendo com que se desenvolvam algumas habilidades e não outras. Todas essas lições são confirmadas e atravessadas pelas diferenças, com a escola distinguindo os corpos e as mentes dos meninos e das meninas e, desta forma, os sujeitos, por sua vez, vão se transformar em passivos receptores de imposições externas. Para Bordieu (1999), a dominação masculina traz alguns aspectos pertinentes sobre o processo de submissão da mulher e a influência de fatores biológicos, sociais e culturais como justificativa, com a expectativa da sociedade e as cobranças exercidas sobre as diferenças biológicas legitimando a dominação masculina e inscrevendo-a em uma natureza biológica que é também uma construção social naturalizada.

Muitos autores questionam essa determinação natural dos comportamentos de homens e mulheres, apesar das inúmeras regras sociais calcadas numa suposta determinação biológica diferencial dos sexos. Grossi (1998) ao discutir sobre o papel de gênero retoma um estudo clássico chamado *Sexo e Temperamento* de Maragareth Mead, mostrando que numa mesma ilha da Nova Guiné três tribos diferentes atribuíam papéis muito diferentes para homens e mulheres. Temperamentos de agressividade e passividade associados, respectivamente a homens e mulheres não se confirmaram nesse estudo. Portanto, segundo a autora, o papel de gênero não é biologicamente determinado. Já quanto à identidade social de gênero, algo mais complexo por se tratar de uma construção social, a autora se baseia no estudo de um psicólogo norte-americano Robert Stoller com hermafroditas que tiveram seus genitais escondidos e, por engano, foram rotulados com o gênero oposto ao de seu sexo biológico. E conclui com uma

afirmação: é mais fácil mudar o sexo biológico do que o gênero de uma pessoa, pois a criança aprende a ser menino ou menina até os três anos, momento de passagem pelo complexo de Édipo e pela aquisição da linguagem. (GROSSI, 1998)

Sorj (1992) concorda que o equipamento biológico sexual inato não dá conta da explicação do comportamento diferenciado masculino e feminino observado na sociedade. Diferentemente do sexo, o gênero é um produto social, aprendido, representado e transmitido ao longo de gerações. Saffioti (1987) assevera sobre a face oculta dos “privilégios” do macho e menciona que no momento em que o homem entender que também será prejudicado pelas discriminações praticadas contra as mulheres, a supremacia masculina estará inapelavelmente ameaçada. E com isso, estará também ameaçado o duplo padrão moral que alimenta o padrão da família, a superioridade política e o domínio econômico. Por essa via, ressalta que o “trabalho extra-lar” da mulher foi considerado por muito tempo, ou ainda o é, como “ajuda” ao marido e, por conseguinte, na qualidade de mera “auxiliar”, à mulher se oferece um salário menor, ainda que ela desempenhe as mesmas funções que o homem. A própria mulher, admitindo seu trabalho tão-somente como “ajuda”, aceita como natural um salário inferior. O que se pode detectar, mais uma vez, como processo de naturalização de uma discriminação exclusivamente sociocultural.

Bordieu (1999) encontra na questão da dominação masculina outra explicação para a desvalorização econômica do trabalho feminino, ilustrando com um estudo de caso de natureza etnográfica realizado entre as décadas de 1950 e 1960 em uma tribo árabe denominada Cabila. Nesse estudo, tenta-se comprovar a dominação do homem pelo viés antropológico, quando constata que em Cabila a ordem masculina é a lei universal, encontra-se socialmente arraigada e se impõe como manifestação auto-evidente, com o homem mostrando-se como o ser que detém o monopólio das relações humanas, com o corpo sendo o primeiro lugar em que se inscrevem as disputas do poder e, desta forma, o sexo define quem será o dominado e o dominante.

As histórias citadas (tribos da Nova Guiné e de Cabila) servem de relação com a trajetória do movimento feminista e que pode ser dividido em duas etapas: num primeiro momento, no final do século XIX, a contestação visava provar que as mulheres não eram inferiores aos homens e que podiam fazer as mesmas coisas que eles (armadilha da igualdade); e em momento posterior, a partir dos anos 1970, a contestação feminina anuncia

que as mulheres não são inferiores aos homens mas também não são iguais a eles e que essa diferença não representa uma desvantagem (afirmação da diferença).

A “armadilha da igualdade” diz respeito à postura assumida pelas mulheres, no início da contestação feminina, de provar do mundo masculino considerado como padrão do melhor do humano, sem pedir reciprocidade. Comprovando desta forma, que o universo e a experiência de vida das mulheres são restritos e incompletos, razão pela qual não faria sentido pedir aos homens que os compartilhassem. Pode-se, portanto, entender essa postura como uma autodesvalorização feminina que foi sentida pelas próprias mulheres no momento que adentraram o universo masculino e experimentaram o conflito entre a vida pública e a vida privada enquanto mensagem dupla e comum à época: “para ser respeitada pense, aja e trabalhe como um homem. Para ser amada continue sendo mulher. Portanto, seja homem e, ao mesmo tempo, seja mulher.” (OLIVEIRA, 1993).

Todavia, com a adoção de uma postura de novos valores (“afirmação da diferença”), o movimento feminista passou a desempenhar o papel de minoria ativa (grupos desviantes, desafiadores do senso comum, capazes de provocar transformações das normas e relações sociais). O movimento feminista permitiu, assim, neste milênio, que as mulheres possam tecer um novo desenho de afirmação de igualdade e respeito às diferenças na trama social dos gêneros numa luta conjunta de reconstrução de identidades sociais masculinas e femininas.

Considerações finais

As identidades sociais da mulher e do homem são construídas através da atribuição de papéis culturais, políticos, econômicos, sociais e familiares que a sociedade espera ver cumpridos pelas diferentes categorias de sexo. A sociedade delimita, com bastante precisão, os campos em que homens e mulheres podem e devem atuar. Quando se afirma, por exemplo, que é natural que a mulher se ocupe do espaço doméstico, deixando livre para o homem o espaço público, rigorosamente, naturaliza-se um resultado da história com tais papéis pré-definidos passando a se inscrever socialmente enquanto natureza da inferioridade feminina e como marca da posição superior masculina.

Inegavelmente, a mulher mesmo como destinatária “tardia” de direitos individuais e sociais e de um recente leque de políticas públicas relativas ao seu bem-estar, vem conquistando novos espaços de trabalho e crescente aumento da escolarização, derrubando, assim, certos preconceitos históricos, entre os quais, a fragilidade e a inferioridade, consideradas como categorias inerentes à natureza feminina. Entretanto, as dificuldades femininas são inúmeras e desafiadoras, uma vez que no momento em que a mulher se efetiva no mundo profissional, alcança independência financeira e autonomia social e diminui parte dos efeitos da dominação masculina, emerge uma série de contra-ataques, uma vez que, em geral, o homem (marido/colega profissional) resiste e contesta a ascensão feminina por temer perder seu tradicional espaço de controle e dominação, tanto no lar como no ambiente laboral.

Mesmo que a trajetória da luta das mulheres tenha passado da demanda por igualdade para a afirmação da diferença, nota-se que três temas ainda são predominantes como bandeiras de lutas históricas e/ou atuais pela melhoria das condições da mulher na sociedade: i) as *conquistas históricas* em que a mulher representa uma força emergente no mundo; ii) a *superação das desigualdades* visando a “desnaturalização” da dominação masculina e um contexto de maior autonomia social da mulher; iii) a *igualdade de direitos* relacionada principalmente em garantir à mulher salário igual para o mesmo trabalho realizado pelo homem. O elenco destes temas (ou bandeiras) denota que tais questões de diferenças entre os gêneros não foram sanadas, ou que ainda restam longe de serem solucionadas.

Porém a perspectiva de avanço da questão da diferença de gêneros resulta interessante à medida que tais temas ficam disponíveis à sociedade de um modo geral para que se intensifiquem os esforços de homens e mulheres visando modificar tal “realidade dividida”. Somente assim, poder-se-á falar de igualdade de gêneros, que é, antes de tudo, a aceitação das diferenças entre homem e mulher, mas com direitos iguais e sem hierarquias sociais ou processos de dominação.

Na verdade, esse desafio necessita da atuação comprometida de homens e mulheres contra toda forma de discriminação social e na perspectiva de construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Ou seja, num mundo em que homens e mulheres sejam reconhecidos igualmente enquanto sujeitos sociais e valorizados nas suas “diferenças”, uma vez que as conquistas de direitos ainda não correspondem à realidade social. E para que as normas referidas possam vir a ser consideradas como “conquistas de fato”, cabe aos homens e

mulheres deste milênio, um repensar de forma honesta acerca de suas identidades sociais e que visem inoculá-los nesta histórica luta emancipacionista em prol da igualdade de gêneros. Ademais, como afirmava o “pacifista” John Lennon: *Ser honesto em relação aos temas difíceis da vida pode até não lhe trazer muitos amigos. Mas, inapelavelmente, lhe trará os amigos certos!*

Referências

- ALAMBERT, Zuleika. **Feminismo: o ponto de vista Marxista**. São Paulo: Nobel, 1986.
- BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- BERQUÓ, Elza & CAVENAGHI, Suzana. Fecundidade em declínio: breve nota sobre a redução no número médio de filhos por mulher no Brasil. In: **Novos estudos - CEBRAP**, n. 74, Mar. 2006, p.11-15.
- BLAY, Eva & CONCEIÇÃO, Rosana. A mulher como tema nas disciplinas da USP. In: **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n.76, fev. 1991, p.50-56.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- CANCIAN, Renato. Feminismo: Movimento surgiu na Revolução Francesa. **UOL**. São Paulo, 15 jul, 2013. Disponível em: <http://www.educacao.uol.com.br/feminismo>>. Acesso em: 04 ago. 2015.
- CRUZ, Maria Helena Santana. **Mapeando as diferenças de gênero no ensino superior da Universidade Federal de Sergipe**. São Cristóvão: Editora UFS, 2012.
- CRUZ, Maria Helena Santana. Dimensões do feminismo em Sergipe. In: **Cadernos Feministas de Economia & Política**. Recife: Casa da Mulher do Nordeste, n. 3, 2006, p.141-164.
- CRUZ, Maria Helena Santana. **Trabalho, gênero, cidadania: tradição e modernidade**. São Cristóvão: Editora UFS, 2005.
- CUNHA, Carolina. Direitos femininos: uma luta por igualdade e direitos civis. **UOL**. São Paulo, 20 set. 2013. Disponível em: <http://direitos-femininos-e-direitos-civis>>. Acesso em: 08 ago. 2015.
- DE MASI, Domenico. **O ócio criativo**. Rio de Janeiro: Sextante, 2000.
- DUBAR, Claude. **Para uma teoria sociológica da identidade**. Porto: Universidade do Porto, 1997.
- DURKHEIM, Émile. **Da divisão do trabalho social**. São Paulo: Nova Cultural, 1978.

DURAND, Jean-Pierre. O modelo de competência: uma nova roupagem para velhas ideias. **Revista Latinoamericana de Estudos Del Trabajo**. Ano 7, n. 14, 2001, p. 203-228.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. São Paulo: Graal, 2012

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da punição**. Petrópolis: Vozes, 1987.

GROSSI, Miriam Pillar. Identidade de gênero e sexualidade. In: **Antropologia em Primeira Mão**. Florianópolis, 1998, p. 1-18.

HADDAD, Ana Estela et al. Formação de profissionais de saúde no Brasil: uma análise no período de 1991 a 2008. In: **Revista Saúde Pública**, n. 44 mar. 2010, p. 383-393.

HALL, Stuart. Quem precisa de identidade? In: SILVA, Tomáz Tadeu (Org). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Petrópolis: Vozes, 2004, p. 103-133.

HIRATA, Helena. **Nova Divisão Sexual do Trabalho? Um olhar voltado para a empresa e a sociedade**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

HIRATA, Helena. Da polarização das qualificações ao modelo de competências. In: FERRETI, Júlio Cesar et al. (Orgs.). **Novas tecnologias, trabalho e educação. Um debate multidisciplinar**. Petrópolis: Vozes, 1997, p. 126-142.

IACocca, Lee. **Cadê os líderes?** Rio de Janeiro: Campus, 2007.

JUNQUEIRA, Eliane Botelho. A mulher juíza e a juíza mulher. In: BRUSCHINI, Cristina et al (Orgs.) **Horizontes Plurais. Novos estudos no Brasil**. São Paulo: Editora 34, 1998, p. 135-161.

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: EMÍLIO, Marli et al. (Orgs.). **Trabalho e cidadania ativa para as mulheres: desafios para as políticas públicas**. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2003, p. 132-152.

LOURO, Guacira. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

MACHADO, Maria Helena et al. **Tendências do mercado de saúde no Brasil**. In: **Conferência Internacional sobre Recursos Humanos em Saúde. Rio de Janeiro, 2010**. Disponível em: http://www.cosemsg.org.br/cosems/images/fbfiles/files/artigo_tendencias.pdf>. Acesso em **02 jul. 2015**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Censo Escolar de 2014**. Brasília: MEC, 2015. Disponível em: portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=20264>. Acesso: 13 mai. 2015.

NÓBREGA, Maílson da. Riscos dos freios à terceirização. **Veja**, São Paulo, n. 2.418, p. 24, 25 mar. 2015.

- OLIVEIRA, Rosiska de. **Elogio da diferença. O feminismo emergente.** São Paulo: Brasiliense, 1993.
- ROSEMBERG, Fúlvia. Educação formal, mulher e gênero no Brasil contemporâneo. In: **Revista Estudos Feministas.** Florianópolis, v. 9, n. 2, 2001, p. 515-540.
- ROY, Lise. **O modo de ser trabalhadora na reestruturação produtiva.** Campinas: Atlas, 1999.
- SAFIOTTI, Helleith. **O poder do macho.** São Paulo: Moderna, 1987.
- SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: **Revista Educação e realidade.** Porto Alegre, v. 16. n. 2, jul./dez. 1990, p. 5-22.
- SMITH, Adam. **A riqueza das nações.** São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- SORJ, Bernardo. O feminismo na encruzilhada da modernidade. In: BRUSCHINI, Cristina et al (Orgs.). **Uma questão de gênero.** Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992, p.15-23.
- VALDIVIESO, Magdalena. Globalización, gênero, poder y critica feminista. In: GIRÓN, Alicia (Org.). **Género y globalización.** Buenos Aires: CLACSO, 2009, p. 27-52.
- VYGOTSKY, Lev. et al. **Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem.** São Paulo: Ícone, 1989.
- WALLON, H. **Do Acto ao Pensamento.** Lisboa: Moraes, 1942.
- WEBER, Max. **Economia y sociedade.** México: Fondo de Cultura Econômica, 1964.
- ZYLBERSTAJN, Hélio. Promover os terceiros para ser os primeiros. **Época,** São Paulo, n. 879, p. 70-72, 13 abr. 2015.